

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM EMPREGOS
PÚBLICOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

CONCURSO PÚBLICO 5/2014-EBSERH/HC-UFGM

EDITAL Nº 35 – EBSERH – ÁREA ADMINISTRATIVA – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo e demais normas pertinentes, o **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO** do CONCURSO PÚBLICO 5/2014-EBSERH/HC-UFGM, referente ao Edital nº 04 – ÁREA ADMINISTRATIVA, conforme segue:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva, fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da prova objetiva PÓS-RECURSO conforme o item 8 do Edital nº 04 – ÁREA ADMINISTRATIVA – Abertura.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva**.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o Gabarito Definitivo divulgado na data de 23/05/2014, para o emprego **159 – Engenheiro Clínico**, **ANULANDO** as questões nº **46, 48 e 49** e **ALTERANDO** a alternativa correta da **questão nº 34, de “A” para “C”**, conforme disposto nos Parâmetros dos recursos deferidos.

I – Conforme disposto no subitem 11.10 do Edital de abertura nº 04/2014, “No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.”

Art. 3º Os candidatos poderão consultar as notas individualmente através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link **Boletim de Desempenho da Prova Objetiva (Pós-Recurso)**.

Art. 4º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link **Visualizar Folha de Respostas**.

Art. 5º Conforme o disposto no subitem 8.6 do Edital de Abertura nº 04 – ÁREA ADMINISTRATIVA **“Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos atribuídos em conhecimentos básicos e 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos em conhecimentos específicos.”**

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

29 de maio de 2014.

JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente da Ebserh